

RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 274 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Outorga a REC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. O direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Pacuneiro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.14 do Decreto nº 1.501 de 14 de outubro de 2022, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2262/2023, de 07 de março de 2024, do processo SIGA Nº 168/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a REC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 74.564.550/0001-70, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Pacuneiro, com a finalidade de irrigação de 113 ha das culturas de soja, milho, e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Rincão Alegre, zona rural do Município de Gaucha do Norte/MT, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 — Alto Xingu - Estado de Mato Grosso, com as seguintes

características:

- **I_Captação 01_** no rio Pacuneiro, nas coordenadas geográficas: 13°39'11.75" S de Latitude Sul e 53°34'58.53" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 210,24 m³/h (0,0584 m³/s ou 58,4 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme **tabela 1** do anexo. A captação atenderá a 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 113 ha;
- **II** A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;
- III A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de março 2030, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:
 - I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
 - II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
 - III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
 - IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.
- **Parágrafo único**. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no Art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.
- Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, a outorgada terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.
 - Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual n° 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01 no Rio Pacuneiro

Coordenadas~Geográficas-Lat. 13°39'11.75"S-Long. 53°34'58.53"~W-DATUM:~SIRGAS 2000~Geográficas-Lat. 13°39'11.75"~W-DATUM:~SIRGAS 2000~Geográf

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Março	0	0	0
Abril	0.0584	7	22
Maio	0.0584	23	29
Junho	0.0584	21	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0.0584	23	29
Agosto	0.0584	22	30
Setembro	0.0584	23	28
Outubro	0.0584	17	20
Novembro	0	0	0
Dezembro	0	0	0

Documento assinado eletronicamente por Lilian Ferreira dos Santos, em 13/03/2024 as 14:32:35.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento informando o código verificador TKHP7260D e o código CRC 30F64979.